

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Institui o Programa “Câmara Itinerante” no Município de Santa Teresa-ES.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Bruno Henrique Araújo, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Teresa, o Programa “Câmara Itinerante”, que se dará mediante a realização de sessões ordinárias, em Distritos e Localidades do Município, conforme locais e cronograma a serem definidos pela Mesa Diretora, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os objetivos e as normas que regulamentam o Programa ‘Câmara Itinerante’, são os constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. As reuniões da Câmara Itinerante serão previamente definidas através de calendário próprio, o qual será amplamente divulgado à população através dos meios de comunicação pertinentes.

Art. 3º - Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente da Câmara e na sua eventual ausência, por Vereador por ele designado.

Art. 4º - As Sessões Itinerantes serão ordinárias, de caráter formal, respeitando todo o rito legislativo e serão realizadas com o intuito de obter subsídios junto à população, para intermediar as suas demandas perante aos Poderes constituídos.

Art. 5º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 5 de abril de 2023.

Bruno Henrique Araújo - PP
Presidente

Gilmar Campista - MDB
1º Vice-Presidente

Paulo Vitor - PP
1º Secretário



ANEXO ÚNICO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

I – DO PROGRAMA

O Programa Câmara Itinerante é um instrumento da Câmara Municipal que trata da realização de Sessões Legislativas Itinerantes em Comunidades do Município de Santa Teresa e tem por finalidade aproximar o Poder Legislativo da sociedade, possibilitando ao cidadão conhecer como funciona a Câmara Municipal, acompanhar de perto as ações dos seus representantes e fazer suas reivindicações.

O Programa será desenvolvido durante as sessões legislativas de 2023 e 2024, conforme locais e cronograma a serem definidos pela Mesa Diretora, podendo ser prorrogado, a critério da Mesa Diretora eleita em biênios subsequentes.

II – DOS OBJETIVOS

O Programa Câmara Itinerante busca atingir a vários objetivos, dentre eles:

- a) popularizar os trabalhos do Poder Legislativo, viabilizando o contato da população, especialmente das áreas rurais, com seus representantes.
- b) acolher sugestões e demandas da população para encaminhamento às autoridades públicas competentes.
- c) possibilitar que o Vereador, mediante o contato mais direto com as Comunidades, possa conhecer as reações, opiniões e anseios locais e agir como interlocutor das demandas no exercício do mandato, em busca do bem coletivo.

III – DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

A Sessão Itinerante segue os mesmos procedimentos regimentais aplicáveis às Sessões Ordinárias, permanecendo o tempo de utilização da palavra, por cada Vereador, de 10 (dez) minutos.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Nas Sessões Itinerantes, a Tribuna Livre poderá ser franqueada a até 2 (dois) representantes da Comunidade, pelo tempo de 15 minutos cada, mediante inscrição prévia e assunto determinado, preferencialmente de interesse da Comunidade onde se realizará a reunião.



Não se admitirá o uso da Tribuna Livre para o tratamento de questões niveladas como proselitismo político partidário (Art. 228 do Regimento Interno).

V – DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As Sessões Itinerantes serão organizadas pela Mesa da Câmara Municipal, com apoio e participação dos Servidores designados.

A Câmara se encarregará dos equipamentos a serem instalados onde se realizará a Sessão Itinerante.

Os Servidores designados para a Câmara Itinerante, deverão estar presentes nas Sessões, aptos a auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente no que se refere a informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Uma equipe da Câmara Municipal fará, antecipadamente, visita aos locais definidos para a realização das Sessões Itinerantes, a fim de conhecer as condições físicas e estruturais e a viabilidade técnica do ambiente.

VI – DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal, dar ampla divulgação ao Programa Câmara Itinerante, podendo utilizar-se dos meios de comunicação cabíveis (imprensa escrita, falada, internet, entre outros), bem como registrar os trabalhos realizados.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas ou excepcionalidades ocorridas na execução do Programa, serão dirimidas ou solucionadas pela Mesa Diretora.



JUSTIFICATIVA:

As sessões itinerantes da Câmara Municipal são uma iniciativa importante para aproximar o Legislativo da Comunidade e garantir que os Vereadores estejam em contato direto com as demandas e necessidades da população.

A realização dessas sessões no interior é particularmente importante, uma vez que permite que a população dessas regiões tenha voz e oportunidade de expressar suas preocupações e opiniões e da possibilidade, para o Vereador, de ouvir as questões específicas enfrentadas pelas Comunidades, tais como a falta de serviços básicos, problemas de infraestrutura dentre outras.

A realização do Projeto Câmara Itinerante, também tem o intuito de aumentar a transparência ao levar o trabalho legislativo para mais perto da população e incentivar a participação cívica.

Portanto, trata-se de uma iniciativa valiosa para garantir que o Legislativo esteja em sintonia com as necessidades e demandas da população.

